



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Exercício: 2024
Página(s): 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Decreto Nº 45 - de 14 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 83.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
2.02.00.06.181.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 2.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
2.03.00.04.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 30.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 05 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.05.10.305.0003.2.0066-1.600.000 - 3.3.90.95.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 5.000,00
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS	
2.10.06.10.301.0003.1.0019-1.601.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP / MOBIL. PARA A SAÚDE	R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 6.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 11.000,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.11.01.08.122.0001.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 40.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 40.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 83.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 83.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
2.03.00.04.123.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 30.000,00
Unidade 04 - SECRET MEIO AMBIENTE, DES. ECON. INDUST. E AGROPEC	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DO MEIO AMBIENTE	
2.04.01.18.541.0006.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE, MANANCIAS E NASCENTES	R\$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 18.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 18.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
2.06.99.12.361.0002.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 99	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 2.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	R\$ 5.000,00
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 12.000,00
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS	
2.10.06.10.302.0003.1.0018-1.601.000 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DA ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 6.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 18.000,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.11.01.08.244.0009.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA PADARIA COMUNITÁRIA	R\$ 15.000,00




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br


Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA Decreto Suplementar		Exercício: 2024 Página(s): 2/2	
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	15.000,00
Total da Unidade 11	-----	R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	83.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	83.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 14 de Junho de 2024



JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 258.407.116-91

SiptanWeb - Planerj Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 46 - de 18 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2724, 14 de Maio de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
2.10.02.10.301.0003.2.0056-2.600.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - - - - - R\$ 133.250,00


Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	133.250,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	133.250,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	133.250,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	133.250,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 18 de Junho de 2024


JOSÉ CARLOS MACIEL DE AICKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

SiglanWeb - Planej Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 47 - de 19 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2725, 14 de Maio de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.05.02.15.451.0004.1.0004-2.710.010 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 980.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 980.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 980.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 980.000,00


Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 980.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 19 de Junho de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.497.116-91

ImpantiWeb - Planerj Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.735, de 25 de junho de 2024

DISPÕE SOBRE REPASSE NO VALOR DE R\$29.526,92 À APAE DE CRUZÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cruzília, MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Cruzília autorizado a repassar a APAE de Cruzília, inscrita no CNPJ sob o nº 17.408.865/0001-94, a quantia de R\$29.526,92 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), a título de subvenção social, Recursos da SEDESE (Assistência Social), a ser utilizado conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Parágrafo Único. O valor subvencional deverá ser repassado durante o exercício financeiro de 2024, por meio de competente Termo de Fomento, posterior apresentação e aprovação do Plano de Trabalho.

Art. 2º. O valor subvencionado nesta lei será repassado em parcela única.

Art. 3º. As despesas desta Lei serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, por meio da seguinte rubrica orçamentária: 2.11.01.08.244.0009.2.0177.33.50.43.00- Bloco da Proteção Social Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzília, MG, 25 de junho de 2024.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Assinado Eletronicamente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
FÁBIO GARCIA MACEDO FILHO
Juiz Eleitoral da 346ªZEMG

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN:25840711691

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS
MACIEL DE ALCKMIN:25840711691
Dados: 2024.06.27 15:00:06 -03'00'

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

PAULA FONSECA AZALIN
Chefe de Cartório - 346ªZEMG

Assinado Eletronicamente

CLEBE BARBOSA DAVID
Servidor Requisitado - 346ªZEMG



Documento assinado eletronicamente por **PAULA FONSECA AZALIN, Chefe de Cartório**, em 25/06/2024, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBE BARBOSA DAVID, Requisitado(a)**, em 25/06/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO GARCIA MACEDO FILHO, Juiz(a) Eleitoral**, em 25/06/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5391634** e o código CRC **79C68728**.

0000119-40.2024.6.13.8346

5391634v1



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AVENIDA JOSÉ MÁRIO DOS REIS MEIRELES, 150 - Bairro JARDIM IMPERIAL - CEP 37445000 - Cruzília - MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2024 - TREMG

SEI Nº 0000119-40.2024.6.13.8346

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
MINAS GERAIS E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CRUZÍLIA/MG.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral da 346ª Zona Eleitoral de Cruzília/MG, Doutor **FÁBIO GARCIA MACEDO FILHO**, de acordo com a delegação de competência contida no **art. 1º da Portaria n.º 130/2024, da Presidência deste Tribunal, de 14/06/2024**, e do outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.008.904/0001-29, com sede em Cruzília/MG, na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Bairro Centro, doravante denominado **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.113/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pela **Prefeitura de Cruzília** ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

A Prefeitura arcará com as obrigações previstas nos itens de número 1 a 11 abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
3. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em

Termo DE COOPERAÇÃO - CRUZÍLIA (5391634)

SEI 0000119-40.2024.6.13.8346 / pg. 1

Digitizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

- feiras e eventos de importância no Município;
4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
 5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
 6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2024;
 7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;
 8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;
 9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
 10. fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, nos dias das eleições, antes do pleito.
 11. fornecer serviços de vigilância.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista são responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até o fim do período eleitoral em 19/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018 em relação

Termo DE COOPERAÇÃO - CRUZÍLIA (5391634) SEI 0000119-40 2024.6.13.8346 / pg. 2

Digitado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à Prefeitura proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação ao partícipe signatário.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, a Prefeitura e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito e a Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Cruzília, 25 de junho de 2024.

Termo DE COOPERAÇÃO - CRUZÍLIA (5391634)

SEI 0000119-40.2024.6.13.8346 / pg. 3

Digitado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Processo nº 054/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS PERTINENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Adjudicação

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - CNPJ: 25.052.801/0001-21

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
30	Feijão Preto grupo 1 classe cores, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade recomendada de até 14% isento de matérias estranhas, impurezas grãos mofados, ardidados, germinado e carunchados, embalagem saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 5 meses da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo determinados pelo MAPA e ANVISA . PACOTE DE 1 KG.	PONTO A	PC	300	6,90	2.070,00
31	Fermento Químico em pó: Composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio não contém glúten. Validade mínima de 5 meses da data de entrega, demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes. Embalagem deve conter data de fabricação de validade estar lacrada e fechada de 250gr.	APTI	PT	100	3,75	375,00
33	Fubá Mimoso, fino, tipo 1, acondicionados em pacotes de plástico atóxico de 1 kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a data de entrega.	PONTO A	PC	900	3,00	2.700,00
40	Macarrão padre nosso, massa alimentícia, formato padre nosso, massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente composta de sêmola de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e corantes, embalagem plástica hermeticamente fechada, com validade mínima de 10 meses na data da entrega suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo determinados pela ANVISA. Pacote de 500 gr.	QDELICIA	PC	540	2,74	1.479,60
43	Manteiga com sal de primeira qualidade, ingredientes obrigatórios: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida pastosa à temperatura de 20° C. Textura lisa e uniforme. Sem Machas ou pontos de coloração. Sabor suave, característico, sem odor e sabor e sabor estranho. Embalagem de 500gramas contendo data de fabricação, validade e valores nutricionais.	CAPEBE	UN	350	16,00	5.600,00
50	Peito de frango sem osso congelado partes inteiras, sem tempero com aspecto cor e sabor característico sem manchas, acondicionado em embalagem primária constituída de plástico transparente atóxico, constando a identificação do produto marca, data de fabricação e validade descrições nutricionais estar dentro das normas vigentes do ministério da agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado com temperatura ideal -12°C a 18°C. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	REAL	KG	2.500	16,85	42.125,00
53	Suco concentrado de maracujá, com aromatização natural, sabor maracujá peso líquido de 500ml. Na embalagem deverá constar o número do lote e o registro no M.A.P.A. a data de fabricação e a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	DAFRUTA	FR	500	6,30	3.150,00
56	Vinagre branco de álcool, fermentado acético de álcool e vinho branco em embalagem hermética fechada atóxica, com	TOSCANO	FR	50	2,15	107,50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

validade mínima de 10 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo determinados pelo MAPA e ANVISA. Frasco com 750ml.					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

Valor Total Adjudicado R\$ 57.607,10

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
8	Azeite de oliva extra virgem, com acidez mínima de 0,8% isento de oxidação sujidades materiais estranhos, embalado em embalagem apropriada hermeticamente fechada de cor âmbar ou verde, com bico dosador e atóxica de 500ml, deverão estar de acordo com a validade mínima de 6 meses na data da entrega.	VALE DOS VINHED	FR	160	19,80	3.168,00
9	Banana prata, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos decorrentes do transporte e manuseio, deve estar com 60 a 70% de maturação.	CEASA	KG	3.000	4,39	13.170,00
10	Batata inglesa de primeira qualidade, lavada ou escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	CEASA	KG	1.500	5,19	7.785,00
13	Biscoito salgado água e sal e ou cream cracker embalagem com 370 gramas; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal refinado, margarina e açúcar, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio. Contendo no rotulo todas as informações nutricionais data fabricação e validade na embalagem. Acondicionado em embalagem de 370 gramas.	NAGA	PC	1.000	3,66	3.660,00
20	Cenoura deve apresentar boa qualidade, estar suficientemente desenvolvida, estando livres de enfermidades, defeitos graves que alterem a aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações, cortes) apresentar um grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte. Podendo ser orgânico.	CEASA	KG	650	6,56	4.264,00
21	Coco ralado sem adição de açúcar. Embalagem pacote de 100g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Validade mínima de 4 meses na data da entrega.	PACHA	PC	50	4,37	218,50
25	Extrato de tomate concentrado, composto de tomate, sal, açúcar, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a legislações vigentes, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, com validade mínima de 6 meses na data da entrega . Embalagem sachê 300gr.	PALADORE	UN	800	1,84	1.472,00
29	Feijão carioca, safra nova, grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, e misturas com outras variedades e espécies. Acondicionados em embalagem de 1kg com etiquetas contendo data de fabricação e validade.	AMARAL	PC	1.800	5,45	9.810,00
38	Maçã nacional gala fresca, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material	CEASA	KG	900	8,54	7.686,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

	terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixa de papelão. O produto será conferido no ato da entrega.					
39	Macarrão espaguete com ovos nº8, produto não fermentado contendo sêmola de trigo enriquecida com ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosos, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem todas informações nutricionais data de fabricação e validade, embalagem plástica transparente atóxica fechada hermeticamente pacote contendo 500gr. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	DOM SAPORE	PC	1.000	2,17	2.170,00
41	Macarrão parafuso, massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos. Embalagem plástica resistente transparente atóxica, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses da data de entrega. Unidade de compra pacote de 500gr.	ROBERTA	PC	900	2,21	1.989,00
42	Mamão Formosa, deverá estar são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	CEASA	KG	200	7,20	1.440,00
44	Margarina com sal, lipídios mínimo de 50% composta de óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16° c, embalagem hermeticamente fechada e atóxica, com validade mínima de 5 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo determinados pela ANVISA e MAPA. Embalagem de 500 gramas.	DELICATA	UN	360	4,94	1.778,40
47	Milho Verde grãos inteiros em conserva, ingredientes: milho água e sal, sem conservante. Embalagem intacta resistente vedada hermeticamente, prazo de validade estampado, validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Devendo ser considerado o peso drenado de 170 gr.	QUERO	UN	720	2,94	2.116,80
48	Óleo de soja refinado preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos frasco de plástico atóxico transparente com 900ml, contendo informações nutricionais e data de validade mínima de 6 meses.	LIZA	FR	500	5,59	2.795,00
49	Ovo de galinha classe A tipo grande, sem defeitos, devendo ser entregue em embalagem própria.	CEASA	DZ	1.700	6,09	10.353,00
52	Sal refinado iodado de primeira qualidade, para fins alimentícios, acondicionado em pacotes de 01kg com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validades nos pacotes.	PIRAMIDE	PC	370	1,62	599,40
54	Suco concentrado liquido sabor Goiaba 500ml. Ingredientes com polpa de goiaba e água acidulante ácido cítrico conservadores benzoato de sódio e metabissulfito de sódio corante natural carmim e antioxidante ácido ascórbico, não contendo glútem, sem adição de açúcar. Sabor goiaba com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e peso líquido de 500ml. validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	DAFRUTA	FR	500	4,69	2.345,00
55	Tomate deve apresentar boa qualidade, coloração uniforme, estar maduro, firme o suficiente para aguentar o transporte, isento de enfermidades, sem lesões como rachaduras, perfurações e cortes.	CEASA	KG	1.000	8,18	8.180,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Valor Total Adjudicado R\$ 85.000,10

COMERCIAL MAM LTDA - CNPJ: 27.820.480/0001-93

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Abobrinha tipo italiana ou menina, deve apresentar boa qualidade, coloração uniforme (verde), textura firme para suportar o transporte, madura e com sabor característico do produto. Estar isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa.	Irmãos Neri	KG	500	5,03	2.515,00
2	Achocolatado em pó fino, composto de açúcar, cacau em pó, sal, emulsificante, estabilizante e aromatizantes com cor marrom, sabor chocolate e odor característico, isento de fragmentos e insetos, sujidades e outros materiais estranhos, embalagem apropriada e hermeticamente fechada, com validade mínima de 10 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com legislação produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo determinados pela ANVISA. Embalagem de 400g.	Pacha	PC	320	3,70	1.184,00
4	Alho gráudo com bulbo firme, livre de mofo ou dano grave.	Irmãos Neri	KG	450	19,37	8.716,50
5	Amido de milho produto amiláceo, extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Embalagem, atóxica, acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500g.	Pacha	PC	100	2,87	287,00
7	Aveia em flocos, embalagem de 150gr. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Apti	CX	70	3,57	249,90
11	Beterraba fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação adequado à manipulação transporte e consumo, isentam de sujidades, parasitas e larvas.	Irmãos Neri	KG	1.200	3,27	3.924,00
12	Biscoito integral tipo Cream Cracker crocante sabor salgado embalado em pacotes de 200gr, contendo todas informações nutricionais data de fabricação, lote, validade, entre outros (no que couber) de acordo com a legislação em vigor observadas suas especificações. Data de validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Vitarella	PC	800	3,25	2.600,00
14	Brócolis deve apresentar boa qualidade, coloração e tamanho uniforme, folhas firmes, sem áreas amareladas, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade	Irmãos Neri	UN	670	9,48	6.351,60
15	Cacau em pó 100% deve ser obtido de matérias primas, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas, detritos de animais, cascas e semente de cacau e de outros detritos vegetais. Embalagem deverá constar validade e o número do lote. Embalagem contendo 200grs validade mínima na data de entrega de 10 meses	Pacha	PC	300	11,12	3.336,00
16	Café torrado e moído, PCT de 500gr tipo tradicional, primeira qualidade. Espécie: 100% café arábica. Embalagem tipo a vácuo, grãos torrados e moídos com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Modernamente Escuro e Médio Claro, com o selo de pureza e qualidade. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser no mínimo, 06 meses, pacote de 500gr e selo da ABIC.	Evolutto	PC	800	12,94	10.352,00
18	Cebola branca in natura tamanho médio, deve estar firme apresentar boa qualidade isenta de mofo e sujidades, sem perfurações.	Irmãos Neri	KG	450	4,96	2.232,00
19	Cebolinha deve apresentar boa qualidade, estar bem	Antonio	MÇ	100	2,56	256,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

	desenvolvida, fresca e limpa, com sabor típico da espécie, isenta de sujidades, insetos, parasitas e larvas, sem materiais estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica, podendo ser orgânico. Mç de 150GR.	Messias				
22	Colorau em pó colorau (colorífico, urucum) em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa com aspecto. Cor, odor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie. acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação no ato da entrega. Embalagem pacote de 500grs	Central	PC	160	4,57	731,20
23	Couve - Flor deve apresentar boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, folhas firmes se, áreas amarelada, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Irmãos Neri	UN	400	7,57	3.028,00
27	Farinha de milho tipo biju torrada amarela devendo estar limpa e seca com unidade mínima de 15% isentas de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios. Validade mínima de 7 meses na data da entrega embalagem plástica transparente atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes produto.	Pacha	PC	500	3,63	1.815,00
28	Farinha de trigo sem fermento, tipo 1, embalagem de 1 kg enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade de pó branco fino não de vendo estar empedrada e úmida isenta de sujidade. Mofos, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses.	Santo Grano	PC	50	3,82	191,00
32	Folha de louro desidratada. Isenta de sujidades, mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 4 gramas.	Pirata	PC	100	1,79	179,00
34	Iogurte bandeja com 6 unidades, iogurte batido (não pode ser bebida láctea), sabor de frutas elaborado a partir de leite reconstituído, composto de açúcar, fermentos lácteos, polpa de fruta, espessante, acidulante, conservantes, aroma artificial e outras substancia permitidas, conservando e transportado em temperatura até 10º C, validade mínima de 30 dias na data de entrega, embalagem bandeja com 6 unidades, cada unidade pesando 90g totalizando em 540 g acondicionado em embalagem secundaria apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA. Bandeja contendo 6 unidades de 90gr.	Nestre	bj	800	5,39	4.312,00
35	Laranja Pera fresca, sem danos de origem mecânica ou biológica que afeta sua aparência e qualidade. Deve apresentar boa qualidade, coloração uniforme, tamanho médio, isenta de enfermidades, sem lesões como rachaduras, perfurações e cortes.	Irmãos Neri	KG	500	3,64	1.820,00
36	Leite de soja liquido, elaborado com extrato da soja não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais sabor natural. Embalagem longa vida tetra pak de 1 litro contendo todas as informações nutricionais data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Ades	UN	180	7,09	1.276,20
37	Leite de vaca zero lactose leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose 1 litro. Ingredientes leite semidesnatado, enzima lactante e estabilizantes citrado de	Cemil	UN	100	5,19	519,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

	sódio trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, não contém glúten, diabéticos contém glicose. Consumir preferencialmente sob a orientação de médicos e nutricionista. Deve estar embalado em embalagem longa vida conter todas as informações nutricionais, data de fabricação e validade. Embalagem de 1 litro e data de validade mínima de 6 meses na data de entrega.					
45	Milho de canjica branco - tipo 1, classe branca, subgrupo duro, despelculado, novo, constituído de grãos inteiros, são e sem mofo. Embalagem plástica de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	Pacha	PC	120	4,74	568,80
46	Milho de pipoca, classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco, isento de matérias estranhas, impurezas, mofo, admitido umidade máxima de 13,5 %, embalagem saco plástico fechado contendo todas as informações nutricionais marca do produto, data de fabricação e validade. Embalagem pacote de 500 gramas. Validade mínima de 4 meses na data da entrega.	Pacha	PC	150	3,51	526,50
51	Queijo mussarela, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura e dados nutricionais. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Validade mínima de 30 dias na data de entrega.	Paiozinho	KG	150	36,65	5.497,50

Valor Total Adjudicado R\$ 62.468,20

EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.646.271/0001-82

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
3	Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, pacote com 05 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Embalagem plástica atóxica lacrada com data de fabricação data de validade mínima de 6 meses na data da entrega.	CRISTAL DE MINA	PC	550	16,00	8.800,00
6	Arroz agulhinha tipo 1 longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidade e materiais estranhos embalados em polietileno, nome da empresa beneficiadora/empacotadora estampado na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Pacote contendo 5kg.	CAMPINEIRO	PC	1.340	25,00	33.500,00

Valor Total Adjudicado R\$ 42.300,00

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
17	Canjiquinha cor amarela pacote de 500gr, grãos finos, isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos e larvas. Com aparência e cheiros próprios, validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	ugobom	PC	900	2,50	2.250,00
24	Ervilha sachê ou lata, ingredientes ervilha água e sal, peso drenado 170gr, peso líquido de 290 ml.	fugini	UN	750	3,25	2.437,50
26	Farinha de mandioca tipo 1 torrada – pacote de 500gr. Fina, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco)	pacha	PC	100	3,00	300,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

meses a partir da data de entrega.					
------------------------------------	--	--	--	--	--

Valor Total Adjudicado R\$ 4.987,50

CRUZÍLIA, 26 de Junho de 2024.

**ADILSON DA SILVA VITÓRIA
PREGOEIRO**

Processo nº 054/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS PERTINENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Homologação

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - CNPJ: 25.052.801/0001-21

Valor Total de R\$ 57.607,10 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sete reais e dez centavos)

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66

Valor Total de R\$ 85.000,10 (oitenta e cinco mil reais e dez centavos)

COMERCIAL MAM LTDA - CNPJ: 27.820.480/0001-93

Valor Total de R\$ 62.468,20 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.646.271/0001-82

Valor Total de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28

Valor Total de R\$ 4.987,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

CRUZÍLIA, 26 de Junho de 2024.

**JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cruzília/MG **COMUNICA** aos interessados a retificação efetuada no presente Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA OBTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI 18.030/2009 / CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL, uma vez que, após lançamento do edital disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzília/MG, fora verificada a necessidade de alteração do horário de ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Desta forma, com o intuito de adequarmos o referido edital ao que preceitua o horário, emitimos o presente comunicado relatando as adequações abaixo efetuadas:

TEXTO ORIGINAL:

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/07/2024 ÀS 08h09min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2024 ÀS 08h10min

TEXTO ALTERADO:

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/07/2024 ÀS 14h09min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2024 ÀS 14h10min

Por fim, uma vez que a presente adequação apenas gerou ajuste quanto ao horário de abertura DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, ficará mantida a data de abertura inicialmente estabelecida para o dia 01/07/2024. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no endereço do timbre acima, pelo e-mail: pref.cruzilia.licitacao@gmail.com, tel. (35) 3346-2000.

Cruzília, 27 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração